



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 032/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001 – 04, SITUADA A RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº. 20, CENTRO, ECOPORANGA-ES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. **ELIAS DAL COL**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 478.812.757-15 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº. 189.546-SSP-ES, RESIDENTE NESTA CIDADE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.798.479/0001-68, ADMINISTRADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A Sr<sup>a</sup>. **ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DO CPF Nº 089.291.007-08 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.715.818/SSP-ES, RESIDENTE NA RUA MARIA RIBEIRO BONFIM, S/Nº, BAIRRO HOMERO AMANTI, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000; DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.583.394/0001-60, COM SEDE NA RODOVIA BR 101, S/Nº, KM 211, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO IBIRAÇU-ES, CEP: 29.670-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 005.447.407-85 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 929.223/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 50, ED. LUMIERE, APT. 804, PRAIA DE ITAPOÁ, VILA VELHA-ES, CEP: 29.101-609; DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E **CONTRATADO**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos **quinze (15)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de dois mil e **dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 799/2019 em 16 de julho de 2019 resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **032/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 2.1 e valor na cláusula 3.1, do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº. **032/2018**, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado por **03 (três)** meses, iniciando-se o mesmo em **vinte e seis (26)** de **agosto (08)** de dois mil e **dezenove (2019)** e findando em **vinte e seis (26)** de **novembro**





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

(11) de dois mil e **dezenove (2019)**, admitindo-se prorrogação mediante a Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global deste CONTRATO é de **R\$ 274.602,87 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Tabela de valores:

CARGOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Mão de obra)	VALOR MENSAL (Mão de obra)	VALOR TOTAL (03 MESES)
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANTAL): 44 horas	06	R\$ 3.060,77	R\$ 18.364,62	R\$ 55.093,86
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANTAL): 44 horas	21	R\$ 3.484,27	R\$ 73.169,67	R\$ 219.509,01
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 274.602,87</b>

3.2 – Dotação Orçamentária:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
122 – Administração Geral  
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FICHA – 0000010.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 – Os referidos encargos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, que se encarregará de requerê-los em tempo hábil para posterior liquidação das despesas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, junto com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ELIAS DAL COL**  
CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Departamento de Licitação e Contratos*

*Alves*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA LÚCIA ALVES PEREIRA  
CONTRATANTE

*Almeida*  
GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1ª

*Emanuelly F. de Paula*

CPF 156.133.097-36

2ª

*Maria de Sotima Gondoso da Silva*

CPF 105665077-06